



PROJETO DE LEI Nº 021, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

APROVADA
Data: 17/06/2024,
202 Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2077 – Manutenção do Hospital Municipal

3350.85.00.00 – Contrato de Gestão.....R\$ 2.000.000,00

Fonte de Recursos: 1.621.0000603 – Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada

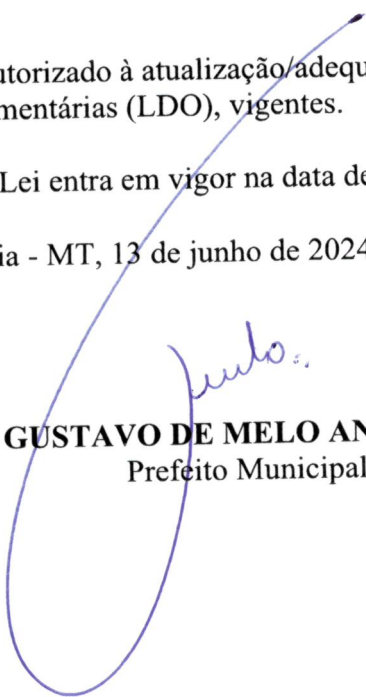
Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar na dotação prevista no artigo 1º até o limite de 10% (dez por cento) se caso necessário for.

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 13 de junho de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 021/2024

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 021/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

O crédito adicional pretendido, é proveniente de Indicação de Recursos (Doc. Anexo), a ser disponibilizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso, destinada à manutenção das atividades hospitalares.

Trata-se de projeto de baixa complexidade, necessário para o recebimento de Recurso em prol deste município. Desta forma, pedimos a compreensão para a tramitação em sessão extraordinária.

Com essas considerações, encaminhamos o presente projeto para análise deste Poder Legislativo Municipal.

Alto Araguaia - MT, 13 de junho de 2024.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80



CASA
CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

Endereço: Rua da Administração, nº 100 - Centro - 78.000-000
Telefone: (66) 3411-4000

Ofício nº 57/2024/GA/RCCV

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde - SES

Com Cópia
Ao Senhor
Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda - SEFAZ

Assunto: Suplementação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o e em atendimento ao que preconiza o regimento interno da Casa Civil em seu art. 10, inciso VII, no que concerne ao acompanhamento e articulação, no âmbito do Poder Executivo, encaminho para as providências na forma legal, conforme fluxo desta secretaria, demandas apontadas na Casa Civil para suplementar orçamento conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
ALTO ARAGUAIA	CUSTEIO	2.000.000,00
BARRA DO GARÇAS	CUSTEIO	2.000.000,00
NOVA MONTE VERDE	CUSTEIO	1.000.000,00
NOVO SÃO JOAQUIM	CUSTEIO	800.000,00
AGUA BOA	CUSTEIO	1.100.000,00
SALTO DO CÉU	CUSTEIO	400.000,00
FIGUEIROPOLIS DO OESTE	CUSTEIO	400.000,00
LAMBARI D'ESTE	CUSTEIO	1.000.000,00
GENERAL CARNEIRO	CUSTEIO	500.000,00
ALTO TAQUARI	CUSTEIO	1.500.000,00
JUSCIMEIRA	CUSTEIO	1.500.000,00
CHAPADA DOS GUIMARÃES	CUSTEIO	1.500.000,00
DOM AQUINO	CUSTEIO	1.500.000,00
SÃO JOSÉ DO POVO	CUSTEIO	300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80



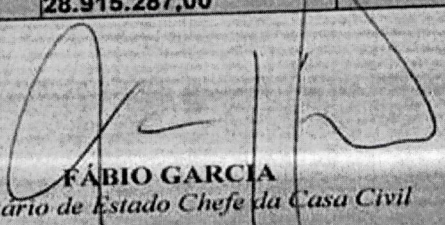
CASA
CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

(65) 3613.4601
Centro Político Administrativo – Complexo Palagás Bloco I
78058-906 – CUIABÁ-MATO GROSSO

GUIRATINGA	CUSTEIO	700.000,00
NOVA UBIATÁ	CUSTEIO	515.287,00
SINOP	CUSTEIO	10.000.000,00
BARRA DO BUGRES	CUSTEIO	1.000.000,00
ITIQUEIRA	CUSTEIO	1.200.000,00
INDICAÇÕES		28.915.287,00
VALOR DA EMENDA	28.915.287,00	

Atenciosamente,


FÁBIO GARCIA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil